
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 98/75 - DE 5 DE DEZEMBRO DE 1975

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a mesa diretora promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Autoriza o Poder Executivo a alienar uma área de terras em favor do cidadão Honorato Babinski.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar uma área de terras, em favor do cidadão Honorato Babinski, com as seguintes medições, delimitações e confrontações:

“Uma sorte de terras devolutas destinadas à implantação da Indústria Agropecuária, sita à 14a Comarca de Conceição do Araguaia, Termo 38o e Município de Conceição do Araguaia, Distrito, com os seguintes limites: a área de terras pretendida está situada no loteamento Castanhal, Região Salobro, Município de Conceição do Araguaia, distando do núcleo-sede 127 km. A área requerida é de 3.000 ha. Limita-se com o lote requerido por José da Silva Coelho e Valter de Souza Souto e terras devolutas do Estado. Enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A - 07º 21' 24" S x 50º 02' 53" WGR

Ponto B - 07º 22' 10" S x 50º 00' 38" WGR

Ponto C - 07º 25' 28" S x 50º 01' 46" WGR

Ponto D - 07º 24' 43" S x 50º 03' 58" WGR

Artigo 2º - O preço desta alienação será cobrado de acordo com a tabela vigente à data do Decreto do Poder Executivo que efetuar a venda, obrigando-se o comprador a efetivar o pagamento da importância total, deduzidas as quantias porventura já recolhidas.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 5 de Dezembro de 1975.

Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ

Presidente

Deputado Zeno Veloso

1º Secretário

Deputado Flávio César Franco

2º Secretário

DOE Nº 23.173, DE 19/12/1975.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.